



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

REGULAMENTO

1. DA APRESENTAÇÃO

O Prêmio FIETO de Inovação - Universidade é realizado pela **Federação das Indústrias do Estado do Tocantins** e conta com apoio das seguintes instituições:

- FINEP
- EMBRAPPII
- CNI
- EMBRAPA
- GOVERNO DO ESTADO
- SEBRAE

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral

O objetivo da premiação é estimular os estudantes universitários e de outras instituições de ensino a desenvolverem soluções inovadoras que gerem impactos positivos no setor industrial e no ambiente acadêmico, visando o avanço tecnológico e o desenvolvimento econômico do Tocantins.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Incentivar os estudantes a pensarem de forma inovadora buscando novas abordagens para os desafios enfrentados pelo segmento industrial e pela academia;
- b) Integrar as ações de inovação do ambiente acadêmico com as cadeias produtivas locais e regionais, de modo a promover o desenvolvimento do segmento industrial do Tocantins;
- c) Desenvolver soluções práticas e aplicáveis para problemas enfrentados pelo setor industrial, apresentando um produto, processo ou serviço inovador que introduza uma novidade, aperfeiçoamento ou melhoria na produção, gestão, processo ou *marketing* da indústria;
- d) Atrair e motivar jovens talentos a se envolverem em projetos de pesquisa e desenvolvimento para o setor indústria, contribuindo com a formação de profissionais qualificados para o setor;
- e) Promover colaboração entre as instituições de ensino e as indústrias, criando oportunidades para o compartilhamento de conhecimento e a transferência de tecnologia;



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- f) Dar visibilidade e reconhecimento aos estudantes por suas contribuições, aproximando-os do setor produtivo e impulsionando suas carreiras profissionais e acadêmicas;
- g) Estimular a pesquisa acadêmica e incentivar o espírito empreendedor entre os estudantes, encorajando-os a transformar suas ideias em empreendimentos inovadores;
- h) Elevar o nível das pesquisas realizadas pelas instituições de ensino e incentivar o desenvolvimento de soluções para o setor, tornando-as mais competitivas nos níveis regional e internacional.

3. DO PÚBLICO ALVO

- a) Estudantes de instituições de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação/lato sensu e stricto sensu que realizem projetos de pesquisa que promovam a modernização da indústria do Tocantins por meio da criação de soluções e técnicas inovadoras;
- b) Alunos regularmente matriculados em instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação/lato sensu e stricto sensu sediadas no Estado do Tocantins, ou recém egressos concluintes no ano acadêmico de 2023, que realizem projetos de pesquisa que promovam a modernização da indústria do Tocantins por meio da criação de soluções e técnicas inovadoras.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Os projetos deverão apresentar soluções inovadoras para qualquer segmento industrial, não se limitando aos citados abaixo:
 - I. Indústrias da Alimentação do Estado do Tocantins;
 - II. Indústrias Gráficas do Estado do Tocantins;
 - III. Indústrias de Confecções do Estado do Tocantins;
 - IV. Indústrias da Madeira e do Mobiliário do Estado do Tocantins;
 - V. Indústrias dos Beneficiadores de Arroz do Estado do Tocantins;
 - VI. Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Tocantins;
 - VII. Indústrias dos Produtos Minerais não Metálicos do Estado do Tocantins;
 - VIII. Indústrias de Reparação de Veículos, Máquinas, Aeronaves e Acessórios do Estado do Tocantins;



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- IX. Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico do Estado do Tocantins;
 - X. Indústrias de Construção Civil do Estado do Tocantins;
 - XI. Indústrias Frigoríficas do Estado do Tocantins;
 - XII. Indústrias de Cerâmica para Construção do Estado do Tocantins.
- b) Cada projeto deverá ser vinculado a, no máximo, dois alunos ou recém egressos, conforme item 3 do regulamento, sendo identificados como autor principal e coautor;
- c) O projeto apresentado deverá ser vinculado a um orientador, sendo ele professor quando se tratar de instituições de ensino superior e/ou profissional que exerça qualquer outra função técnica dentro da instituição de ensino profissionalizante a qual o aluno é matriculado/egresso;
- d) O orientador, sendo ele professor ou que exerça qualquer outra função técnica dentro da instituição, conforme item 4 c, poderá ser vinculado em até 02 (dois) projetos inscritos;
- e) Serão avaliados os projetos que apresentarem nível de maturidade tecnológica (TRL)*¹ entre os níveis 03 e 06 conforme abaixo:
- I. TRL/MRL 3: Em geral, estudos analíticos e/ou laboratoriais são necessários nesse nível para ver se uma tecnologia é viável e pronta para prosseguir para o processo de desenvolvimento. Nesse caso, muitas vezes, é construído um modelo de prova de conceito.
 - II. TRL/MRL 4: Coloca-se em prática a prova de conceito que consiste em sua aplicação em ambiente similar ao real, podendo ser constituída de testes em escala de laboratório.
 - III. TRL/MRL 5: A tecnologia deve passar por testes mais rigorosos do que a tecnologia que está apenas na TRL 4, ou seja, validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais, com configurações físicas finais. Capacidade de produzir protótipo do componente do produto.
 - IV. TRL/MRL 6: A tecnologia constitui um protótipo totalmente funcional ou modelo representacional, sendo demonstrado em ambiente operacional (ambiente relevante no caso das principais tecnologias facilitadoras).
- f) Serão aceitos projetos que resultem na construção de um protótipo, maquete, vídeo, fluxograma ou outra forma de demonstração do produto, processo ou

¹ TRLs referem-se aos níveis de maturidade de um produto (ativo tangível), enquanto MRLs são adotados para designar os níveis de maturidade de um processo de produção (ativo intangível).



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

serviço proposto;

- g) Os inscritos deverão apresentar um vídeo, tendo como referência as informações que constam na Proposta de Projeto, em orientação horizontal, com tempo máximo de 05 (cinco) minutos, tendo em sua estrutura: o problema que a solução se propõe resolver, a área de desenvolvimento, o contexto, a proposta de valor, os impactos causados pela solução, as condições e viabilidade técnica de implantação e os resultados alcançados. Este vídeo poderá ser divulgado durante a cerimônia de divulgação de premiação, redes sociais e demais canais de comunicação da FIETO.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Propriedade Intelectual refere-se a todos os direitos legais e exclusivos sobre criações intelectuais, incluindo, mas não se limitando a, patentes, direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais e designs.

5.1 Ao inscrever um projeto no Prêmio FIETO de Inovação – 2023, os participantes deverão comprometer - se a:

- Definir com clareza o(s) autor(es) dos direitos autorais das criações descritas no projeto inscrito;
- Reconhecer e concordar que a propriedade intelectual existente antes do concurso permanece de propriedade exclusiva do seu respectivo titular;
- Qualquer nova variante incluída no projeto durante e após o Prêmio FIETO de Inovação será de propriedade exclusiva do participante que a criou;
- Conceder à FIETO o direito de reproduzir, distribuir e divulgar as informações contidas no trabalho para os fins de avaliação, divulgação e promoção do concurso;
- Autorizar a FIETO publicar e divulgar os trabalhos vencedores, incluindo, mas não se limitando a artigos, resumos, apresentações e materiais relacionados a inscrição do Prêmio FIETO de Inovação;
- Os participantes são responsáveis por proteger sua propriedade intelectual e garantir que não violem direitos de terceiros.

5.2 No que tange à FIETO:

- A FIETO poderá mencionar os nomes dos participantes, bem como suas instituições de ensino, juntamente com os projetos inscritos em materiais promocionais e de divulgação;



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- b) A FIETO poderá solicitar a publicação dos resultados obtidos, atribuindo o devido reconhecimento aos participantes e à instituição de ensino às quais estão vinculados;
- c) A FIETO não assume qualquer responsabilidade por qualquer violação de propriedade intelectual cometida pelos participantes, devendo estes arcar com quaisquer consequências legais decorrentes de tais violações;
- d) A FIETO compromete-se a respeitar os direitos de propriedade intelectual dos participantes e garantir que todas as utilizações sejam realizadas de forma adequada e em conformidade com as leis de propriedade intelectual aplicáveis, permanecendo em vigor mesmo após a conclusão do Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2023.

6. TIPOS DE INOVAÇÃO

As propostas, para participação, devem apresentar soluções inovadoras para o setor industrial, abrangendo as seguintes ações/atividades:

INOVAÇÃO: são ações que contribuem para o aumento da competitividade da empresa, estando divididas em 4 (quatro) áreas:

- a) **Inovação de produtos:** introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado.
- b) **Inovação em processos:** implantação de processo de produção ou entrega, que seja novo ou significativamente melhorado.
- c) **Inovação em marketing:** introdução de novos métodos de *marketing* como mudanças no design do produto e na embalagem, no estabelecimento de preços ou no posicionamento.
- d) **Inovação organizacional:** implantação de um novo método organizacional, tais como uma nova prática de negócio da empresa, uma nova organização do local de trabalho ou nas relações externas.

7. DAS INSCRIÇÕES

- a) Deverá ser comprovada a matrícula do(s) aluno(s) pesquisador(es) no período corrente e a instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, bem como a área de conhecimento a qual estão vinculados;
- b) Alunos menores de 18 anos deverão inserir o Termo de Responsabilidade



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- assinada pelo (a) responsável, conforme Anexo I;
- c) Os alunos egressos deverão apresentar a declaração de conclusão de curso com data de 2023, emitida pela instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, bem como sua área de conhecimento;
 - d) Os professores pesquisadores devem comprovar sua vinculação com instituições de ensino profissionalizante, técnico, superior ou pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, por meio de uma declaração própria juntamente com a inscrição do projeto de pesquisa.
 - e) As inscrições estarão abertas a partir das 9h00 do dia 04 de agosto de 2023 e serão encerradas às 23h59 do dia 15 de setembro de 2023;
 - f) As inscrições são gratuitas, devendo ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico;
 - g) A etapa da inscrição compreende a apresentação do projeto no processo de avaliação para o Prêmio, com as devidas informações cadastrais e o preenchimento do formulário no *Google Forms* ((clique aqui: https://docs.google.com/forms/d/1Ghprwi5uK0KdmW2Fc01_9QIkBVt9q6ymzktd6g0fGBY/edit));
 - h) Cada aluno poderá se inscrever somente uma vez como autor principal e outra como coautor;
 - I. No caso de desistência de participação, os autores e orientador deverão protocolar um pedido formal de desistência em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme Anexo II. O pedido de cancelamento deverá ser enviado para o *e-mail* **premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br** com identificação do projeto, dos requerentes e o motivo da desistência;
 - II. É vedada a concorrência de um mesmo projeto por mais de uma equipe de participantes e, havendo inscrições enquadradas neste caso, apenas a primeira será considerada como válida para os fins de avaliação;
 - III. É vedada a inscrição por um único(a) participante interessado(a);
 - IV. É exigido o envio da Declaração de Originalidade assinada pela equipe – Anexo III.

8. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O preenchimento do formulário no *Google Forms* será admitido como a inscrição do participante. As perguntas contidas no formulário visam diagnosticar o

M



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

nível de maturidade tecnológica e demais critérios de avaliação.

- a) Os dados cadastrais dos autores e orientador não são pontuados, no entanto, devem ser preenchidos para contextualização das respostas/ações e verificação de enquadramento.
- b) O projeto, bem como o vídeo de apresentação deverão ser anexados ao **formulário de inscrição** e, no caso de dificuldades neste passo, será permitido o envio dos anexos para o e-mail **premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br** até o encerramento do período de inscrições, com identificação do proponente e do projeto. No envio do material, recomenda-se solicitar confirmação de recebimento ao comitê organizador.
- c) Para avaliação dos arquivos encaminhados pelo *Google Forms* ou e-mail, o Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação – Universidade orienta que estes sejam renomeados, conforme as questões do formulário (exemplos: documento 1; documento 2 e assim por diante)
- d) As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da equipe participante. Dados inverídicos e/ou incompletos podem levar ao cancelamento da inscrição, a critério do Comitê Organizador do Prêmio.
- e) Será necessária assinatura de documento que ateste originalidade do projeto de pesquisa, que confirme o desenvolvimento pela equipe inscrita e que esta não caracteriza plágio de nenhum outro trabalho.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados seguindo os critérios a seguir:

Critério de Avaliação	Peso	Nota Máxima	Pontuação Máxima
Potencial Inovador: nova ideia ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em melhorias e/ou novos produtos, processos, serviços, gestão ou <i>marketing</i> .	5	5	25
Impacto demonstrado no setor industrial: grau de mudança submetido pelo projeto no ambiente produtivo.	5	5	25
Aplicabilidade: o projeto deve apresentar uma solução para um problema ou necessidade.	5	5	25
Viabilidade técnica: grau mínimo de viabilidade técnica para o desenvolvimento do produto, projeto ou serviço.	5	5	25
Sustentabilidade: viabilidade financeira da proposta.	4	5	20

4



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

Objetividade: o projeto precisa ser descrito de maneira clara, coerente e objetiva.	4	5	20
---	---	---	----

- a) A pontuação para a classificação dos projetos participantes será atribuída pela banca avaliadora da seguinte forma:
- b) Serão pontuadas, com nota de 0 a 5, sendo 5 a maior nota e 0 quando não for identificado pelo avaliador, para cada critério acima estabelecido conforme segue abaixo:

Critério de Pontuação	Pontuação
ACIMA DO ESPERADO: Critério presente no projeto com significativa intensidade.	05
ESPERADO: Indicação de presença do critério avaliado.	03 a 04
ABAIXO DO ESPERADO: Há pouca indicação do critério avaliado.	1 a 2
NÃO SE APLICA: Ausência do critério estabelecido.	0

- c) O resultado será o somatório das notas levando a desclassificação as notas abaixo de 56 pontos.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Instituições de ensino não sediadas no Tocantins;
- Egressos que encerraram as atividades acadêmicas/educacionais até o ano acadêmico de 2022;
- Falta de comprovação de matrícula regular;
- Falta de comprovação do vínculo do professor pesquisador com a instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, bem como com o projeto de pesquisa inscrito;
- Trabalhos que caracterizem cópia integral ou parcial de outros trabalhos;
- Dados inverídicos e/ou incompletos que impossibilitem a identificação dos autores, instituição de ensino e/ou afetem o entendimento da Banca Avaliadora.

11. SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

- a) Serão premiados 03 (três) projetos inscritos no Prêmio FIETO de Inovação – Universidade – Edição de 2023, conforme item 08 desse regulamento.

Para a seleção dos vencedores, será considerada a maior pontuação somada após avaliação dos projetos pela Banca Avaliadora.

- Os integrantes da Banca Avaliadora encaminharão a ficha de avaliação individualmente para o Comitê Organizador;
- O resultado será divulgado na solenidade de entrega do Prêmio FIETO de

M



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

Inovação - Universidade, que será realizado em 2023, com data, horário e local a definir.

- d) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- I. O projeto com maior nota no quesito Potencial Inovador;
 - II. O projeto com maior nota no quesito Impacto demonstrado no Setor Industrial;
- e) Se ainda permanecer em situação de empate, os projetos dividirão a colocação e os prêmios ofertados pela FIETO.

12. DO COMITÊ E DA BANCA

- a) O Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação - Universidade é composto por membros da FIETO e consultores externos, a quem compete a organização da Edição 2023 e a soma das pontuações encaminhadas individualmente por cada instituição representante da Banca Avaliadora para a classificação das empresas vencedoras, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.
- b) A Banca Avaliadora é responsável por todas as decisões relativas ao julgamento dos projetos inscritos, sendo composta por representantes das seguintes entidades:
- FINEP
 - EMBRAPPII
 - CNI
 - EMBRAPA
 - GOVERNO DO ESTADO
 - SEBRAE
- c) As reuniões da Banca Avaliadora serão realizadas com a finalidade de analisar e avaliar os formulários de inscrição das empresas participantes. O número de encontros, na modalidade remota, será definido posteriormente, de acordo com a necessidade.

13. DA SOLENIDADE

- a) A solenidade da premiação do 5º Prêmio FIETO de Inovação – Universidade ocorrerá em novembro de 2023 na cidade de Palmas – Tocantins. A data e o horário da solenidade serão informados posteriormente pela organização do

3



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

projeto.

- b) Recomenda-se que os participantes estejam atentos aos canais de comunicação, *e-mail* e *whatsapp* informados na inscrição do projeto para receberem as atualizações e informações necessárias.
- c) O Prêmio FIETO de Inovação - Universidade reserva-se o direito de realizar eventuais ajustes na programação, local e horário da solenidade, caso necessário, informando os participantes sobre quaisquer alterações relevantes. É de responsabilidade dos participantes manterem-se atualizados e seguirem as orientações fornecidas pela organização.
- d) Ao participar do 5º Prêmio FIETO de Inovação - Universidade o inscrito assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação antes, durante e depois do evento.

14. DA PREMIAÇÃO

- a) Aos trabalhos vencedores do 5º Prêmio FIETO de Inovação - Universidade serão entregues Certificado de Reconhecimento, juntamente com premiação:
 - 1º Lugar: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
 - 2º Lugar: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
 - 3º Lugar: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- b) Os vencedores deverão autorizar, previamente e por escrito, o uso de suas imagens, nomes, depoimentos ou qualquer outra forma de divulgação.

15. DA OBSERVÂNCIA À LGPD

- a) **Artigo 1º** - Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.
- b) **Artigo 2º** - Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pela FIETO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- c) **Artigo 3º** - A FIETO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais informações para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.
- d) **Artigo 4º** - A FIETO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objetivo supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.
- e) **Artigo 5º** - Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas ao *e-mail*: **dpo@sistemafieto.com.br** ou pelo Fale Conosco/ Central de Relacionamento com o Cliente, telefone: (63) 3229-5770.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição de projetos implica na aceitação, ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, cujo descumprimento acarretará sua imediata desclassificação.
- b) Será mantido o sigilo e confidencialidade de todos os dados dos projetos inscritos, sendo vedado aos avaliadores o uso de informações, reprodução e/ou divulgação sobre os projetos participantes.
- c) As equipes/alunos/pesquisadores participantes autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes por meio de participação em encontros e depoimentos para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Edital do Prêmio FIETO de Inovação – Universidade - Edição 2023, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- d) As equipes/alunos/pesquisadores participantes renunciam ainda ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, nomes, voz e depoimentos ou nas ações acima descritas realizadas pela FIETO e demais organizadores.
- e) Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo Comitê Organizador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- f) Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
- g) Informações poderão ser obtidas por meio do *e-mail* **premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br** ou pelo telefone 63 98106-6362 com Miriam Holanda da Silva e ou equipe da empresa KAIZEN Consultoria Empresarial Ltda.

Palmas – TO, 04 de agosto de 2023

ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
TOCANTINS – FIETO



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

*Alunos menores de 18 anos

Eu, _____, portador da
CI nº _____, inscrito sob o CPF nº
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____ - Tocantins, no endereço

CEP _____ Bairro: _____, declaro para
os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de responsável
_____ (pai, mãe ou tutor legal), do/a menor
_____, CPF nº:

_____, a realizar a inscrição que garante sua participação no
Prêmio FIETO de Inovação -Universidade - Edição 2023, e declaro estar ciente de
todo teor do Regramento, inclusive do fato de que sendo um dos vencedores, estou
de acordo com as normas da premiação e que este se destina apenas ao(s)
participante(s), não tendo a FIETO o compromisso e ou responsabilidade de estender
a premiação aos responsáveis legais do(s) participante(s).

Todas as informações dadas neste termo, são de total e inteira responsabilidade do
assinante.

_____ - TO, ___/___/2023

Assinatura legível do responsável legal



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

ANEXO II - TERMO DE COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador da CI nº _____, e CPF nº _____, autor(a) do Projeto _____, declaro ao Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação – Universidade – Edição 2023, a DESISTÊNCIA da inscrição de participação, no referido Prêmio, sendo extensiva esta decisão/comunicação a toda a equipe de pesquisadores, conforme abaixo:

Autor(a): _____
Coautor (a): _____
Prof (a). Pesquisador(a): _____

_____ -TO, ____/____/2023

Assinatura legível de todos os componentes do grupo, identificados na inscrição.



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, _____
portador da CI _____ inscrito sob o CPF nº: _____,
autor do Projeto _____
declaro, para os devidos fins a que se destinam, que é um trabalho original e inédito,
fruto de minhas pesquisas e investigações e que sou conhecedor da Lei nº 9.610/98,
que trata dos Direitos Autorais.

Declaro, ainda, que citei e referenciei todos os autores e documentos por mim
utilizados na elaboração do Projeto e que as frases ou parágrafos retiradas de
trabalhos ou obras de outros autores (adaptadas ou não) e citadas estão assinaladas
entre aspas e devidamente referenciadas, de acordo com as normas da ABNT.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o plágio – a utilização de partes de um
trabalho alheio não devidamente referenciadas – pode resultar na anulação da
inscrição no Prêmio FIETO de Inovação - Universidade- Edição 2023.

_____ -TO, ____ / ____ /2023

Assinatura do(a) acadêmico(a) identificado como autor(a)



5º Prêmio FIETO de
inovação
Universidade

5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

COMITÊ ORGANIZADOR

AMANDA ARAÚJO BARBOSA PERES
Assessora de Desenvolvimento Industrial
Fieto

MIRIAM HOLANDA DA SILVA
Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico
Kaizen Consultoria Empresarial

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4CF9-E29C-263F-1290> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CF9-E29C-263F-1290



Hash do Documento

D2AB432AD9067762DF92F7E028AAB5A25B13D75D04FF1C9EDC8F860A6C58C67D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

Amanda Pedreira Lopes - 037.736.961-67 em 26/07/2023 16:16
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

